



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Centro Educacional Raízes e Asas

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Centro Educacional Raízes e Asas, INEP 23202840, no município de Aracati, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 6153648/2016	PARECER Nº 1041/2016	APROVADO EM: 09.11.2016
----------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I – RELATÓRIO

Maria Hosanilda da Silva Viana, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Centro Educacional Raízes e Asas, no município de Aracati, mediante processo nº 6153648/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Tabajara, s/n, Bairro de Fátima, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 01.935.072/0001-93, com Censo Escolar nº 23202840.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Maria Hosanilda da Silva Viana, diretora pedagógica, com Licenciatura em Pedagogia e Especialista em Gestão e Supervisão Escolar, Registro nº 2309, e como secretária escolar, Maria Silvana Bezerra Torres, Registro nº 6089.

O corpo docente dessa instituição é composto de 21(vinte e um) professores, e 25 (vinte cinco) funções docentes, sendo 21 (vinte e um) habilitados, e 4 (quatro) autorizados, perfazendo um total de 84% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 20/10/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 – CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na Lei nº 9.394/96, e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 615 títulos para um total de 481 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,30 título por aluno.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1041/2016

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP, que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0474/2016, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP.

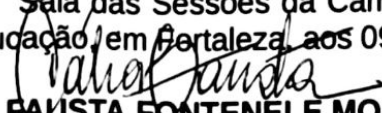
Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Centro Educacional Raízes e Asas, INEP 23202840, no município de Aracati, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a escola deverá apresentar seus instrumentos de gestão contemplando as condições necessárias para a recepção de alunos com deficiência, respeitando todas as normas legais, notadamente a Resolução nº 456/16 - CEE.

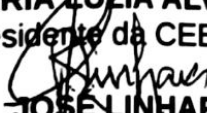
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2016.


TÁLIA PAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br